



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 532/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido o senhor SEVERINO FERNANDES FILHO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 533/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 04/03/2024, o servidor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária - SMR
Gabinete da Secretaria

PORTARIA N.º 006/2024/GAB/SMR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 369, §4º, da Lei Municipal n.º 3.541 de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, CORRIGE E FIXA o valor da UFIR-P - Unidade Fiscal de Referência do Município de Patos - PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, durante a vigência das medidas previstas na Portaria n.º 04, de 24 de janeiro de 2024, os prazos dos processos administrativos fiscais administrados pela Diretoria de Administração Tributária não onerosos ao contribuinte, assim entendidos aqueles que não resultem em lançamento tributário ou lavratura de auto de infração.

§1º Os processos administrativos fiscais não suspensos nos termos desta Portaria terão tratamento individualizado, por despacho da autoridade competente, com atendimento preferencialmente eletrônico.

§2º O disposto nesta Portaria não configura moratória ou qualquer espécie de permissão para descumprimento ou postergação das obrigações tributárias, notadamente o pagamento regular dos tributos no prazo legal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de março de 2024.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF RADIALISTA PAULO PORTO

PORTARIA N.º 01/2024

Patos - PB, 01 de Março de 2024.

A DIRETORA DA EMEF RADIALISTA PAULO PORTO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear Erivânia Ferreira Lucena e Sousa, matrícula n.º 315948, Edvaldo Vieira de Lima, matrícula n.º 3360 e Jussara Mara Lima Queiroz Fernandes, matrícula n.º 31548925, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ROSILDA MARTINS PERONICO
DIRETORA ESCOLAR

PATOSPREV

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 033/2024 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) FRANCISCO ARNALDO DA SILVA (CPF n.º 543.786.304-78), matrícula funcional n.º 2337, ocupante do cargo de Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (com redação dada pela EC 41/03) c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de março de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA N.º 034/2024 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, ao(a) Sr.(a). IVONETE CRUZ AMORIM, brasileira, viúva, portador da Identidade - RG n.º 1.078.102 2ª Via - SSSD/PB e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 518.133.274-91, Sr.(a). JOSÉ GUIMARÃES AMORIM (CPF n.º 714.032.804-87), inativo do Instituto de Previdência Social- Patos Prev, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 (com redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c Art. 23, caput, §§1º e 4º e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso III da EC n.º 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21, bem como inciso II, caput do Art. 9º, §1º da Lei Complementar n.º 021/2022, bem como do Art. 29, inciso III, alínea "f".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 17/01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de março de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO DO TIPO HATCH E PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 08.532.353/0001-44, vencendo no seguinte item, 001.

Prefazendo o Valor Global de R\$ 436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

Patos - PB, 01 de março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 345/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 34.698.454/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 04/03/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 14/03/2024 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 14/03/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

R\$ 868.299,10

Oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e dez centavos

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de março de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 887/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CONTRATO Nº 887/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: RITA DE CASSIA B A DE HURTADO

CNPJ: 41.740.277/0001-38

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial do Município de Patos-PB no dia 15/02/2024.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 01 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB